

# Faes apóia substitutivo à nova lei de usucapião

— O substitutivo ao projeto de lei do usucapião não vai causar o menor problema no Espírito Santo, pelo contrário, vai facilitar aos agricultores que ocupam terras devolutas a ter acesso ao título de propriedade e, desta forma, a se incorporarem efetivamente no processo produtivo, com condições de obter financiamentos bancários.

Esta afirmação foi prestada, ontem, pelo presidente da Federação da Agricultura do Espírito Santo (Faes), Carlos Lindenberg Filho, ao comentar a aprovação do substitutivo do senador baiano Juthay Magalhães (PDS) ao projeto de lei do usucapião do Governo pelo Congresso Nacional na última quinta-feira.

## OS IMPRODUTIVOS

Segundo Lindenberg Filho, o substitutivo não altera muito o projeto de lei do usucapião do Governo, apenas aumenta de 20 para 25 hectares a área ocupada pelo posseiro — idéia que ele havia defendido antes do projeto ser enviado ao Congresso — e define a inclusão das propriedades particulares na lei. A lei do usucapião — disse ele — afetará as áreas em que o proprietário não estiver realmente produzindo, nem dando atenção à sua situação.

Já o vice-presidente do Conselho Nacional da Agricultura (CNA), Guilherme Pimentel, disse preferir não comentar o substitutivo no

momento, pois "o projeto de lei é bastante vago". Afirmou que somente quando a lei for sancionada — o que deverá ocorrer na próxima semana — haverá condições de se analisar seus efeitos, uma vez que não foram definidos alguns pontos por exemplo: em que condições a terra pode ser considerada como abandonada pelo proprietário.

## ITENS ACRESCENTADOS

O substitutivo aprovado pelo Congresso Nacional acrescenta os seguintes itens ao projeto de lei do usucapião original do Governo: — aumento de 20 para 25 hectares da área máxima para usucapião (se superior a 25 hectares, prevalece a área do módulo rural); a inclusão das terras particulares; serão insuscetíveis as áreas de interesse ecológico; os que se encontram em locais não passíveis terão assentamento preferencial em outras regiões; nos casos de terras devolutas será possível conseguir via administrativa o título definitivo de domínio; se houver atraso na área administrativa, o autor da ação poderá recorrer à Justiça; o proprietário será citado pessoalmente; se estiver ausente por edital; prevalecendo a área do módulo rural o imóvel estará isento de pagamento do Imposto Territorial Rural; a autoridade policial garantirá o posseiro na terra, se houver necessidade, a critério do juiz.

## SNA viu pedidos atendidos

**RIO** — A Sociedade Nacional de Agricultura se sente extremamente feliz com a aprovação do substituto do senador Juthay Magalhães ao projeto do usucapião que atendeu às duas principais reivindicações da nossa entidade: a extensão do uso especial das áreas de segurança nacional, ao longo das rodovias federais, não previsto no projeto anterior e a preservação das áreas ecológicas".

A afirmação foi feita ontem, no Rio, pelo presidente da SNA, Octavio Mello de Alvarenga, que foi um dos principais especialistas no assunto a se manifestar favorável ao substitutivo.

## JUSTIÇA AGRÁRIA

"Estamos também muito satisfeitos porque,

ao lermos as primeiras declarações do relator da comissão, percebemos que ele faz questão de expressar a necessidade de uma justiça agrária especializada como uma maneira de conseguirmos a pacificação fundiária em nosso País".

Melo Alvarenga, que voltou a afirmar que a luta pela criação dos tribunais agrários data de 14 anos, disse: Vamos continuar apresentando propostas para que essa justiça especializada venha a ser criada. Sabemos que esse é o pensamento dos principais agraristas brasileiros e que o senador Juthay Magalhães pretende apresentar um outro projeto sugerindo essa medida. No mais, só lastimo que várias entidades importantes do País, por não entenderem o alcance desse substitutivo, passaram a defender posições contrárias".

## Ministério quer vetar um trecho

**BRASILIA** — O Ministério do Interior vai sugerir ao Presidente da República que veto um trecho do projeto-de-lei que dispõe sobre aquisição por usucapião especial de imóveis rurais, numa tentativa de incluir as estações ecológicas entre as unidades de conservação que não serão atingidas pela nova legislação.

O artigo 3º do projeto aprovado pelo Congresso Nacional determina que a usucapião especial não poderá ser aplicada em áreas de

segurança nacional, "nem nas áreas de interesse ecológico, consideradas como tais as reservas biológicas e os parques nacionais". Com isto, nas estações que são administradas pela Secretaria Especial do Meio Ambiente, do Ministério do Interior, os possíveis interessados poderão requerer o direito à usucapião especial. A proposta do Ministério do Interior deixa apenas os termos "nem nas áreas de interesse ecológico".